



LEI Nº 67

- Concede auxílio ao Posto Militar e Saúde de Fidalgo e Abre Crédito Especial -

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), como auxílio do município, à construção do prédio destinado ao posto militar e saúde do distrito de Fidalgo.

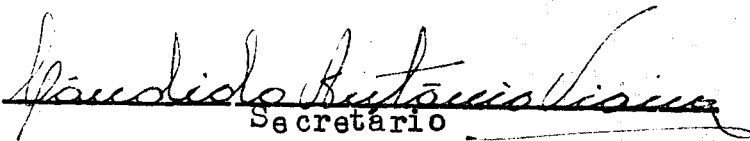
Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto a todas às autoridades a quem couber a execução desta lei, que cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 17 de Agosto de 1953.



Prefeito Municipal



Secretário